NUMERO
REPUBLICA

LEI Nº 3.231 DE 14/12/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA DE IRIO PAULO DOLINSKI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica denominada de RUA IRIO PAULO DOLISNKI a via pública paralela a Rua João Maria da Silva, iniciando na Rua Orestes Crestani, seguindo em frente a Igreja Romana até a Rua João Alves da Rocha, na sede do Distrito de Felipe Schmidt.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 14 de dezembro de 2000.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 14/12/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças